



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1660**

*de 25 de setembro de 2013*

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAS."**

*ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) ao orçamento programa do corrente exercício, nas unidades orçamentárias abaixo discriminadas:*

*03.01 - Gabinete do Gerente de Adm. e Planejamento*

*2.005 - Operacionalização das Atividades de Administração*

*3.1.91.13.00.00- 1.00000-Obrigações Patronais R\$ 25.000,00*

*3.3.91.97.00.00 - 1.00000 - Aporte para Cobertura*

*De Déficit Atuarial R\$ 100.000,00*

*04.01 - Gabinete do Gerente Finanças*

*2.007 - Planejamento e Gestão das Finanças do Município*

*3.1.91.13.00.00- 1.00000-Obrigações Patronais R\$ 25.000,00 05.04 -*

*Gabinete do Gerente de Assistência Social*

*2.054 - Atividade de Gestão da Gerência de Assistência Social*

*3.1.91.13.00.00- 1.00000-Obrigações Patronais R\$ 5.000,00 06.01 -*

*Gabinete do Gerente de Educação 2.025 - Manutenção da Gerência de Educação*

*3.1.91.13.00.00- 1.00000-Obrigações Patronais R\$ 5.000,00 2.026-*

*Operacionalização do Ensino Infantil R\$ 10.000,00*

*08.01 - Gabinete do Gerente de Obras e Serviços Urbanos*

*2.036 - Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos*

*3.1.91.13.00.00- 1.00000-Obrigações Patronais R\$ 50.000,00*

*09.01 - Gabinete do Gerente de Desenvolvimento Econômico*

*2.043 - Operacionalização do Desenvolvimento Local 3.1.91.13.00.00-*

*1.00000-Obrigações Patronais R\$ 20.000,00*

*07.01 - Fundo Municipal de Saúde*

*2.031☐ Operacionalização das Atividades da Saúde Pública*

*3.1.91.13.00.00- 1.00000-Obrigações Patronais R\$25.000,00*

*3.3.90.32.00.00 - 1.00000 - Material de Distribuição*

*Gratuita R\$20.000,00*

*2.032☐ Operacionalização das Atividades da Saúde da Atenção Básica*

*3.1.91.13.00.00- 1.00014- Obrigações Patronais R\$25.000,00 2.035 -*

*Desenvolvimento da Média Complexidade 3.1.91.13.00.00- 1.0000-  
Obrigações Patronais R\$30.000,00*

*06.01 - Fundeb*

*2.028☐ Valorização dos Profissionais do Magistério do Ensino Básico*

*3.1.91.13.00.00- 1.00018-Obrigações Patronais R\$ 150.000,*

*2.029☐Atividades Administrativas do FUNDEB*

*3.1.91.13.00.00- 1.00019-Obrigações Patronais R\$ 25.000,00*

*2.030☐Atividades do Ensino Infantil para Ensino Básico*

*3.1.91.13.00.00- 1.00018-Obrigações Patronais R\$ 100.000,00*

*01.01 - Gabinete do Presidente*

*2.001 - Execução das Ações do Poder Legislativo*

*3.1.91.13.00.00 - 1.00000 - Obrigações Patronais R\$ 30.000,00*

**Art. 2º..** Para a abertura do Crédito Adicional autorizado no Art.º 1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder remanejamento, transposição e transferencial, utilizando os recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64.

**Art. 3º..** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JARDIM, 25 DE SETEMBRO DE 2013

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 1660/2013 - 25 de setembro de 2013*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*